

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 06.014.351/0001-38

LEI Nº 1543 DE 29 DE MARÇO DE 2023

"Denomina a Unidade Básica de Saúde, localizada no bairro da Cohab I de UBS Prentice Silva Veloso (Sr. Veloso), e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL – MA faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. A Unidade Básica de Saúde, situada no Bairro da COHAB I, Zona Urbana deste Município de Bacabal, Estado do Maranhão, passa a denominar-se Unidade Básica de Saúde Prentice Silva Veloso, (Sr. Veloso);

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

Bacabal -MA, 29 de março de 2023.

Prefeito Municipal

Município de Bacabal - MA SANCIONADA Em:<u>30 /03/20</u>23

Edvan Brandão de Farcias
Prefeito Municipal